



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
017	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 030/2014

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2014

AUTOR: TODOS OS VEREADORES

RELATOR: Ver. WELLINGTON ROSA CAMPOS

I – RELATÓRIO

Por determinação da Comissão de Justiça e Redação no sentido de manifestar-se este Relator autônomo *ad hoc* por mim, Presidente em exercício **WELLINGTON ROSA CAMPOS** em decorrência da ausência do Presidente titular da Comissão, nos termos da ata da Sessão Extraordinária do Plenário do dia 17/03/2014.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria de todos os Vereadores que, vem a esta Comissão, para parecer, constituído em epígrafe, tendo a seguinte forma:

“PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Ementa: Altera a redação do caput do art. 194 da Resolução 003 de 16 de junho de 2009 a qual dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO APROVOU E O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 194 da Resolução 03, de 18 de junho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 194. As sessões ordinárias terão início às 18h00min,



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
018	<i>[Signature]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

compondo-se de três partes: Primeiro Expediente, Ordem do Dia e Segundo Expediente.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Primavera do Leste, em 10 de março de 2014.

Ver. Estaniel Pascoal Alves Da Silva - Presidente

Ver. Edegar Dos Santos - 1º Vice-Presidente

Ver. Wellington Rosa Campos - 2º Vice-Presidente

Ver. Paulo Roberto Donin - 1º Secretário

Ver. Antônio Marcos Carvalho Dos Santos - 2º Secretário

Ver. Manoel Messias Cruz Nogueira - 3º Secretário.

Vereador Ademar Sabadin

Vereadora Carmem Betti Borges de Oliveira

Vereador Irineu José Vieira

Vereador Josafá Martins Barbosa

Vereador Leonardo Tadeu Bortolin

Vereadora Marli Inês Martins

Vereador Neri Domingos de Souza

Vereador Valdecir Alventino da Silva

Vereador Volnei Lorenzzon



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
019	J

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução teve em comum acordo de todos os Vereadores, a troca de horário para facilitar a permanência dos munícipes que nem sempre podem ficar até o final das sessões por terminarem muito tarde.

No que tange ao mérito deste Projeto de Resolução, as informações acima citadas são suficientes à conscientização de ampliar e facilitar os trabalhos, bem como o processo legislativo.

Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, 10 de março de 2014.

Ver. Estaniel Pascoal Alves Da Silva - Presidente

Ver. Edegar Dos Santos - 1º Vice-Presidente

Ver. Wellington Rosa Campos - 2º Vice-Presidente

Ver. Paulo Roberto Donin - 1º Secretário

Ver. Antônio Marcos Carvalho Dos Santos - 2º Secretário

Ver. Manoel Messias Cruz Nogueira - 3º Secretário.

Vereador Ademar Sabadin

Vereadora Carmem Betti Borges de Oliveira

Vereador Irineu José Vieira

Vereador Josafá Martins Barbosa

Vereador Leonardo Tadeu Bortolin

Vereadora Marli Inês Martins

Vereador Neri Domingos de Souza

Vereador Valdecir Alventino da Silva

Vereador Volnei Lorenzzon



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
020	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

É o sucinto relatório.

II – ANÁLISE

Por iniciativa unânime de todos os Vereadores que ora apresentam Projeto de Resolução que "Altera a redação do caput do art. 194 da Resolução 003 de 16 de junho de 2009 a qual dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste".

Em sua justificativa, o Prefeito destaca a necessidade de alterar o horário, para facilitar a permanência dos munícipes que nem sempre podem ficar até o final das sessões por terminarem muito tarde.

Desta forma, não se vislumbram, no particular, quaisquer restrições de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa no Projeto proposto, de maneira que o parecer é pela sua **constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa**.

III – CONCLUSÃO

Logo a presente proposição de iniciativa de todos os Vereadores desta casa de Leis, atende ao interesse público buscado, o que demonstra que é viável e constitucional, bem como se enquadra nos parâmetros do RICM e da LOM.

IV – VOTO



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
021	A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

O SENHOR VEREADOR WELLINGTON ROSA CAMPOS

(Relator):

Por isso, o meu parecer e voto são **FAVORÁVEIS**, e no mérito por conveniência, opino pela **APROVAÇÃO** do projeto com pelo soberano plenário.

Sala das Comissões, em 17 de março de 2014.

Vereador **WELLINGTON ROSA CAMPOS** – Relator.

V – VOTO

O SENHOR VEREADOR PAULO ROBERTO DONIN (Membro):

Voto “**pela as conclusões do relator**”.

É como voto.

Sala das Comissões, em 17 de março de 2014.

Vereador **PAULO ROBERTO DONIN** – Membro.

VI – VOTO



Câmara Municipal Pva do Leste - MT	
Fl. nº	Rub.
022	

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

O SENHOR VEREADOR **LEONARDO TADEU BORTOLIN**
(Membro suplente): Voto “**pela as conclusões do relator**”.

É como voto.

Sala das Comissões, em 17 de março de 2014.

Vereador **LEONARDO TADEU BORTOLIN** – Membro suplente.